



## REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL AMA 2018

1. **Da Convocação:** O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 7.292** de 22 de outubro de 2010, convoca a Assembleia Municipal Ambiental – **AMA 2018**, que terá início às **09 horas**, do dia **24 de novembro de 2018** e ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, situada na Rua Independência, 66, Centro, em São Leopoldo.
2. **Da Pauta:** A Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2018 tem por finalidade cumprir a determinação da Lei Municipal nº. 7.292/2010, conforme segue:
  - 2.1. Apresentação e apreciação das contas Financeiras e das Atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA – Gestão 2016 - 2018;
  - 2.2. Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo.
  - 2.3. Eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 7.292/2010;
3. **Do Credenciamento dos Participantes:** De acordo com o Edital Ambiental 01/2018 divulgado no Jornal Vale do Sinos, edição de 08/11/2018, na página 26 e no Diário Oficial do Município, em 09/11/2018 edição número 2430, todos os leopoldenses poderão participar da Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2018.
  - 3.1. O processo de credenciamento será iniciado pela Comissão Eleitoral às 09h e se estenderá até 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade e conduzido pela Comissão eleitoral, no dia 24 de novembro de 2018, no local descrito no item um (01), supra.
  - 3.2. Com plenos direitos de voz e voto, todos os leopoldenses maiores de 16 (dezesesseis) anos poderão se inscrever, bastando para tanto, apresentar um documento de identidade, com foto.
  - 3.3. Os servidores públicos terão assegurado o direito de voz e voto, contudo sem o direito de serem votados.
  - 3.4. Toda e qualquer entidade da sociedade civil legalmente constituída, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do (s) representante (s) do (s) respectivo segmento (s), **cada entidade terá somente um representante**, com direito de votar e ser votado, mediante:
    - 3.4.1. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**;
    - 3.4.2. Documento assinado pelo responsável pela instituição (Procuração), indicando o representante da mesma, para participar da AMA 2018, caso não seja o próprio responsável;
    - 3.4.3. Apresentação de um **documento de identidade com foto**, do representante da entidade;
    - 3.4.4. **COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA ENTIDADE**, com a apresentação de documentos que demonstrem atuação ativa da entidade, no Município de São Leopoldo, tais como:
      - 3.4.4.1. Estatuto Social registrado, **ou**;
      - 3.4.4.2. Registro na Receita Federal (CNPJ), **ou**;
      - 3.4.4.3. Registro Civil da pessoa jurídica em Cartório, **ou**;
      - 3.4.4.4. Atas de Constituição da Organização, contendo a identificação e assinaturas dos signatários, **ou**;
      - 3.4.4.5. Atas de reunião de atividades, contendo a identificação e assinaturas dos signatários, **ou**;
      - 3.4.4.6. Publicação em periódicos, demonstrando a atuação da organização (Jornais, folders, cadernos, livros, revistas, etc.) **ou**;



## REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL AMA 2018

- 3.4.4.7. Comprovação digital, por meio de cópias das páginas (print) do perfil em redes sociais, que demonstrem atividade da entidade no município de São Leopoldo, que possam ser conferidas na “internet”.
- 3.4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples ou autenticadas ou ainda, conferidas pela rede mundial de computadores “internet”.
- 4. Da Comissão Eleitoral:** Conforme Resolução nº. 214, aprovada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, na reunião ordinária realizada em seis de novembro de 2018, a Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2018 será composta por cinco membros, nominados conforme segue:
- 4.1. Darci Zanini – Presidente do COMDEMA;
  - 4.2. Raquel Hohendorff – Entidade OAB/RS;
  - 4.3. Maurício Daudt – Sindicato Rural
  - 4.4. Carina Sedrez - Assessora Jurídica da SEMMAM;
  - 4.5. Claodimir Costa – Agente Administrativo da SEMMAM;
- 5. Da Mesa Coordenadora da Assembléia:** Será composta pelo Coordenador dos trabalhos, Sr. Darci Zanini, Secretário Municipal do Meio Ambiente.
- 6. Da Dinâmica dos Trabalhos:**

**08h45min** – Recepção e Credenciamento dos Participantes

**09h** – Instalação da AMA 2018 - Breve Histórico das AMAs: 2007-2018

Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos

Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2018, conforme Resolução 214/2018:

Darci Zanini – Presidente do Comdema;

Mauricio Daudt – Vice-Presidente do Comdema (Sociedade Civil);

Raquel Von Hohendorff – Conselheira do Comdema (Sociedade Civil);

Claodimir Costa – Agente Administrativo da SEMMAM;

Carina Sedrez – Assessora Jurídica da SEMMAM;

**09h10min**

Leitura do Edital de Convocação da AMA 2018 e apresentação da Pauta;

Leitura e deliberação sobre o Regimento Interno da AMA 2018;

**09h15min – PONTO 1**

1.1 - Relatório Situacional do SISNAMA em São Leopoldo;

1.2 - Balanço de Funcionamento do COMDEMA: de novembro de 2016 a outubro de 2018

1.3 - Representação da SEMMAM-SL no CONAMA: ANAMMA-SUL

1.4 - Prestação de Contas Orçamentária e Financeira

1.5 - 40 Anos do COMDEMA e 30 Anos da SEMMAM

Encaminhamentos do PONTO 1.



**REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL  
AMA 2018**

**09h45min - PONTO 2**

Eleição dos Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil no COMDEMA para Gestão 2018-2020;

SEGMENTO SOCIAL		SALA	COORDENADOR
a	Entidades Ambientalistas, de Recursos hídricos e de Proteção dos Animais	1	Claodimir
b	Instituições de Ensino Superior	2	Carina
c	Associações de Moradores	3	Yara
d	Entidades Empresariais	4	Joel
e	Conselhos de Classe e Associações Profissionais	5	Natasha
f	Associações ou Cooperativas de Catadores	6	Gladis
g	Sindicatos de Trabalhadores	7	Julian
h	Clubes de Serviços, Organizações de Interesse Social ou de Interesse Comunitário	8	Fernando

**10h00min. – Apresentação dos encaminhamentos dos Segmentos Sociais**

Deliberação sobre os encaminhamentos dos Segmentos Sociais e do Ponto 2.

**10h10min. – Assuntos Gerais**

Comunicados das Entidades

Moções e Resoluções

**10h20min – Ato de Encerramento da AMA 2018**

Caminhada da Câmara Municipal até o Museu do Rio dos Sinos: Abertura da Exposição Internacional de Fotografia da Biodiversidade de São Leopoldo e Viana do Castelo

7. **Da Manifestação dos Participantes:** Será assegurado o direito ao uso da palavra aos participantes regularmente credenciados pela Comissão Eleitoral:
  - 7.1. Obedecida à ordem das inscrições, a qual poderá ser por escrito ou oralmente.
8. **Das intervenções:** Para organização ficarão instituídas a seguintes regras:
  - 8.1. A duração de cada intervenção terá duração máxima de 5 (cinco) minutos.
  - 8.2. Não será permitida aparte.
  - 8.3. Fica assegurada a réplica à pessoa, entidade ou órgão, citada de forma depreciativa, com a posterior tréplica. Réplica e tréplica terão a duração de 2 (dois) minutos. Não será permitida a concessão de prazo de um inscrito para outro.
9. **Da Eleição do novo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA 2019-2020:** A eleição dos novos conselheiros representantes (titulares e suplentes) oriundos da Sociedade Civil em Geral se dará por segmentos, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal Nº 7.292 de 22 de outubro de 2010.
  - 9.1. As nomeações do Setor Público Municipal serão encaminhadas pelo Prefeito Municipal, ate a primeira reunião ordinária do ano de 2018;



## REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL AMA 2018

- 9.2. Toda e qualquer entidade que preencher os requisitos da lei Municipal, nº 7.292 de 22 de outubro de 2010, legalmente constituída, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do (s) representante (s) do (s) respectivo segmento, mediante a apresentação de um documento de identificação da entidade, incluindo a sua denominação, endereço, tipo de atividade e contato ou responsável;
- 9.3. Na reunião da eleição dos segmentos da Sociedade Civil, cada entidade terá somente um representante, com direito de votar e ser votado.
- 9.4. As deliberações da Assembleia Municipal Ambiental se darão por maioria simples de votos.
- 10. Dos encaminhamentos:** Os trabalhos serão gravados, sendo posteriormente lavrada uma ata sucinta, então encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados, além de disponibilizada no portal do município, no link:  
[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO).
- 10.1. Todos os documentos que forem encaminhados à Comissão eleitoral e ao Coordenador da Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2018, ficarão assentados, em arquivo próprio, na sede do COMDEMA.
- 10.2. Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, secretariar a reunião.
- 11. Dos Casos Omissos:** Caberá a Mesa Coordenadora da Assembléia Municipal Ambiental a decisão sobre as questões relativas aos casos não previstos neste Regimento.

São Leopoldo, 20 de novembro de 2018.

Darci Zanini  
Comissão Eleitoral AMA 2018

Carina Sedrez  
Comissão Eleitoral AMA 2018

Claodimir Costa  
Comissão Eleitoral AMA 2018

Raquel Hohendorff  
Comissão Eleitoral AMA 2018

Maurício Daudt  
Comissão Eleitoral AMA 2018